



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura municipal de Viseu, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) e Fundo municipal de Saúde.

Justificou-se a contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, no âmbito da administração pública. A falta de uma assessoria especializada tem gerado riscos de não conformidade com a legislação, falhas na execução de contratos e desperdício de recursos públicos

A contratação da PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, e incompatível com a realização de procedimentos licitatórios, uma vez que PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, CNPJ n° 58.328.994/0001-50, possui competência institucional para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização.

A presente contratação de Serviços de Consultoria Técnica de Contabilidade pública enseja o enquadramento no inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, pois PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, produz exatamente o serviço, configurando assim, a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imprescindível ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias municipais demandantes, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais, assim como tantos outros serviços necessários a esta administração. A contratação dos serviços se faz necessária para que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Viseu e Secretarias, venha atender aos casos em que são indispensáveis aos serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil aos órgãos demandantes.

Viseu/PA, 10 de março de 2025.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025